



LEI MUNICIPAL Nº 2.184, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 2230 0000	Atenção Básica – Ações Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº 39080002/2022 – Incremento PAP		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 301.000	ATENÇÃO BÁSICA – Conv./entidades/fundos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 2231 0000	Atenção Básica – Ações Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº 81000312/2022 – Incremento PAP		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 301.000	ATENÇÃO BÁSICA – Conv./entidades/fundos	

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 301.000	ATENÇÃO BÁSICA – Conv./entidades/fundos	
TOTAL DO CRÉDITO.....			R\$ 550.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação vinculado aos repasses financeiros provenientes das Emendas Parlamentares seguintes:

- I - de nº 39080002/2022 - Incremento PAP – R\$ 100.000,00
- II - de nº 81000312/2022 – Incremento PAP – R\$ 450.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 26 de outubro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, fixada no lugar público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete